PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 122/23
Fls. 02

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 26/05/2023
Hora 11:23

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	

AUTOR: VEREADOR SARGENTO DAMASSA

PROJETO DE LEI Nº 6.697/2023

INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui o mês **Maio Laranja,** dedicado à realização de campanha de Combate ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes, no âmbito do município de Vilhena.

Art. 2° O **Maio Laranja** integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3° Devem ser desenvolvidas pela administração municipal as seguintes atividades:

I - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

II - Iluminação de prédios públicos com luzes na cor laranja;

III - Veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos sobre o Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de Maio de 2023.

Vereador Sargento Damassa

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 122/23
Fls. 03

		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	

AUTOR: VEREADOR SARGENTO DAMASSA

JUSTIFICATIVA

Conforme o disposto no Artigo 227 da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar às crianças e adolescentes proteção a toda forma de violência e exploração.

> Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Tendo em vista a relevância deste tema, é nosso dever tratá-lo como prioridade e buscarmos soluções para inserí-lo de vez em nosso município. O abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, acontece de forma sutil em nosso meio. Muitas das vezes, sem nos darmos conta da gravidade do problema e quando de fato está ocorrendo. Por isso, temos a obrigação de oferecer meios para conscientização de todos. Desde os pais, cuidadores, crianças e adolescentes, todos precisam compreender essa problemática e tratar este assunto com muita seriedade e com a dimensão que ele possui.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 122/23
Fls 03-V

Esta propositura visa acompanhar a Lei Federal nº 9.970/2000 que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, com o objetivo de instituir o mês "Maio Laranja" como o mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, para que durante todo o mês de maio de cada ano, sejam promovidas atividades visando a conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito de atuação do Poder Público Municipal.

A escolha da cor laranja foi motivada pelo estudo sobre o conceito da palavra "laranja", que é utilizada para designar uma pessoa que é usada em benefício de outra, fato que se assemelha ao abuso e à exploração sexual praticado com crianças e adolescentes, as quais são usadas para satisfazer os desejos sexuais do outro. A ideia é ampliar o uso da cor laranja, simbolizando a campanha em prédios públicos, avenidas, igrejas, durante todo o mês de maio.

A criação de um mês de conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes é de suma importância, visto que este é um tema de grande complexidade e impacto, tanto na vida das crianças e adolescentes que sofrem tais abusos, quanto na vida daqueles que estão à sua volta e têm de conviver com as sequelas muitas vezes sofridas por estas crianças e adolescentes. Todos os anos 500 mil crianças e adolescentes são explorados sexualmente no nosso país e há dados que sugerem que somente 7,5% dos casos cheguem a ser denunciados às autoridades, ou seja, estes números na verdade são muito maiores.

Considerando dados alarmantes auferidos pelo Disque Direitos Humanos, urge que o Poder Público não se omita em promover durante o "Maio Laranja", as já citadas atividades com a finalidade de conscientizar, prevenir e orientar os diversos setores municipais que trabalham com crianças e adolescentes para que a população e servidores municipais saibam identificar e lidar com esse tipo de situação.

A conscientização e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes é o meio mais eficaz que o Poder Público Municipal tem para

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº
Fls. 04

tratar do tema, em vez de tentar minimizar seus efeitos depois que tais atos são perpetrados contra as crianças a adolescentes.

Este projeto tem ainda como proposta sensibilizar os profissionais da saúde, educação, assim como a sociedade em geral, sobre os aspectos, os sinais de identificação e as consequências da violência sexual.

É preciso expandir informações sobre os sinais, sintomas, formas e estratégias de detecção e consequências da violência sexual. A sociedade precisa conhecer os fatores da realidade vivenciada por inúmeras crianças e adolescentes.

Deste modo, face a importância do assunto, apresento esta propositura e conto com o apoio e a aprovação de meus pares, nesta Egrégia Casa de Leis, para que seja votada, conscientemente, após ampla discussão com o conjunto da sociedade, tendo em vista o seu aperfeiçoamento e aplicabilidade.

Câmara de Vereadores, 26 de Maio de 2023.

Vereador Sargento Damassa

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 122/25
Fls. 05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR SGT. DAMASSA

CERTIDÃO DAS PROVIDÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Acerca das providências solicitadas pela Diretoria Jurídica, certifico para os devidos fins que, revisando o acervo de Leis Municipais de Vilhena, não foi identificada lei igual ou similar. Foram identificadas leis similares de outros estados e municípios, conforme dispostos nos links abaixo.

https://itu.siscam.com.br/arquivo?Id=43059&Id=43059

https://www.cmm.am.gov.br/vereador-que-instituiu-o-maio-laranja-participa-da-caminhada-contra-exploracao-sexual-infanto-juvenil/#:~:text=Esta%20campanha%20de%20enfrentamento%20ao,contra%20nossas%20crian%C3%A7as%20e%20adolescentes.

https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2023/05/campanha-maio-laranja-marca-acoes-de-prevencao-e-combate-a-exploracao-sexual-infantojuvenil

https://www.itatiaia.com.br/editorias/ouropreto/2023/05/18/maio-laranja-campanha-marca-acoes-de-prevencao-e-combate-a-exploracao-sexual-infantojuvenil

https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1601905247/lei-14432-22

http://cca.sites.oabpr.org.br/dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes.html

https://www.olharjuridico.com.br/artigos/exibir.asp?id=529&artigo=combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contra-criancas-e-adolescentes

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1736066

https://www.camara.leg.br/tv/764944-maio-laranja-enfrentamento-a-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes/

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proc.nº 122/23
Fls. 05 V.

https://acervo.cloudsoftcam.com.br/SC/SAOMIGUELDOOESTE/assinatura/2021/02/210226080839CC6165.pdf?vh=4c79f5f

https://www.saomigueldooeste.sc.leg.br/proposicoes/Projeto-de-Lei/2021/8/0/27447

Câmara de Vereadores, 26 de Maio de 2023

Atenciosamente,

Ana Flávia Santos Ribeiro

Ana Flávia Santos Ribeiro
Analista Parlamentar